

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087. CNPJ: 78.458.834/0001-32. E-mail: pmis@vsp.com.br CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná. CONVITE A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul - PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2020 no Prédio da Câmara Municipal no dia 23 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087. CNPJ: 78.458.834/0001-32. E-mail: pmis@vsp.com.br CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná. CONVITE A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONVITE A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. Situada na Avenida Brasil, nº 883 CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR. Fone: (44) 3436-1659. Portaria 04/2021. SÚMULA: Designa os integrantes para comporem e integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no estágio probatório. O Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, consoante a Resolução nº 008/2009, art. 35 e a Lei Municipal nº 1.148/2016, art. 23. Resolve: Art.1º. - Designar o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Israel dos Santos, o Vereador João Paulo Belém e Anapaula Viana da Silva, cargo de Contadora para consultarem e integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.148/2016. Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itaúna do Sul - Paraná, 17 de fevereiro de 2021. Valdeir Aparecido Laureano Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-344-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná DECRETO Nº. 68/2021 SÚMULA - Dispensa de licitação e outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município. DECRETA: Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de uma fragmentadora de papel, efetivando-se a mediante contratação direta. Art. 2º A empresa a ser contratada é MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 89.420.590/0001-15, o valor a ser contratado é de R\$ 11.531,10 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos). Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 DE 12/02/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL 03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-344-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 69 DE 2021 SÚMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021: DECRETA Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas: CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001.04.122.0002. APOIO ADMINISTRATIVO 03.001.04.122.0002.2.009. Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica 3. DESPESAS CORRENTES 3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 40.0000,00 Código Local 1001 Corrente Fonte Padrão 000.01.07.00.00 04. DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. 04.001.15. URBANISMO 04.001.15.452. SERVIÇOS URBANOS 04.001.15.452.0011. URBANIZAÇÃO 04.001.15.452.0011.1.67. Reestruturação da Praça Sede 4. DESPESAS DE CAPITAL 4.4. INVESTIMENTOS 4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 1015 Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 - Exercício Anterior 80.000,00 Código Local 33990 Exercício Anterior Fonte Padrão 1015.14.99.00.00 TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO 120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente e a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminados: CLASSIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR 04. DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. 04.001.15. URBANISMO 04.001.15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA 04.001.15.451.0015. INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES 04.001.15.451.0015.1.030. Obras e Pavimentação Urbana 4. DESPESAS DE CAPITAL 4.4. INVESTIMENTOS 4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 40.0000,00 Código Local 1001 Corrente Fonte Padrão 000.01.07.00.00 Total do Cancelamento 40.000,00 SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR DENOMINAÇÃO VALOR Fonte TCE 1015 Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 - Exercício Anterior 80.000,00 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00 Total do Superávit 80.000,00 Total Geral desta Lei 120.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dia do mês de Fevereiro de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DECRETO 70 DE 2021 SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021: DECRETA Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 931.000,00 (Novecentos e trinta e um mil reais), decorrente da Operação de Crédito autorizada pela Lei 42 de 2017 e do Superávit Financeiro de fonte do Exercício Anterior, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação: CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR 06. DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTO E LAZER 06.001. DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTO E LAZER 06.001.27. ESPORTO E LAZER 06.001.27.812. ESPORTO COMUNITÁRIO 06.001.27.812.0021. ESPORTO E LAZER PARA TODOS 06.001.27.812.0021.1.221. Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal 4. DESPESAS DE CAPITAL 4.4. INVESTIMENTOS 4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 606 AFPR Centro Esportivo Lei 42/2017 - 700.000,00 Código Local 41 606 Empréstimo Ginásio Esportes Fonte Padrão 1009.05.99.03.15 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 231.000,00 Código Local 1002 Anterior Fonte Padrão 000.01.07.00.00 Total do Crédito Autorizado 931.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Adicional Suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados o Superávit Financeiro de fonte do exercício anterior e a receita proveniente de operação de crédito autoriza pela Lei Municipal nº 42 de 2017, a saber: SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE DENOMINAÇÃO DA FONTE VALOR Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Anterior 231.000,00 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 TOTAL DO SUPERÁVIT 231.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA FONTE DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA VALOR Fonte TCE 606 Receita 2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00 Operação de Crédito - AFPR Ampliação e Reforma do Centro Esportivo Lei 42/2017 700.000,00 Fonte Local 41 606 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas) 700.000,00 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 700.000,00 Total Geral desta Lei 931.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON Av. Mato Grosso, 800 - Centro - CEP 87800-000 URSULA, S/Nº www.rondon.pr.gov.br - saude@rondon.pr.gov.br FONE (44) 3672 3300 - 3672 2898 CNPJ 08.927.344 / 0003-26 Administração Participativa 2021 / 2024 CONVITE O município de Rondon em especial a Secretaria Municipal de Saúde, vem tornar público e convidar para a Audiência Pública da Saúde e Audiência Pública - para avaliação do cumprimento das metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2020 que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon. Gisélma Andreazzi Giulianelli Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 158 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 78.380.071/0001-66 Administração Participativa 2021 / 2024 COMUNICADO O Município torna público e convida a população a participar da "Audiência Pública" - para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2020, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14h00min horas. Para cumprimento do paragrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de 2000 a audiência deverá ser realizada na Câmara Municipal. Nos termos dos regulamentos instituídos de enfrentamento da COVID-19 o recinto abrigará no máximo 50% de sua capacidade em pessoas, com distanciamento mínimo de 2 metros de indivíduos para indivíduo. Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021. ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PARANAVAI 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAI - PROJUDI Avenida Paraná, 1422 - Paranavai/PR - CEP: 87.706-140 - Fone: (44) 3421-2523 EDITAL DE INTIMAÇÃO/ PRAZO: 20 DIAS Processo: 0016677-63.2015.8.16.0130 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário Valor da Causa: R\$92.492,52 Executado(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53) Avenida Santos Dumont, 2720 - MARINGÁ/PR Executado(s): LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (RG: 14002591) SSP/PR e CPF/CNPJ: 319.111.962-00/Rua Antonio Eduardo Lemos, 552 - PARANAVAI/PR Executado(s): SILVIA MIDORI SASAKI (RG: 32914063) SSP/PR e CPF/CNPJ: 184.239.788-50/Rua Antonio Eduardo Lemos, 552 - PARANAVAI/PR Executado(s): ÔMEGA METALURGICA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 08.096.270/0001-50)Av. Distrito Federal, 1055 - CENTRO - PARANAVAI/PR - CEP: 87.701-310 FICA pelo presente edital INTIMADO dos executados LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (RG: 14002591) SSP/PR e CPF/CNPJ: 319.111.962-00, SILVIA MIDORI SASAKI (RG: 32914063) SSP/PR e CPF/CNPJ: 184.239.788-50 e ÔMEGA METALURGICA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 08.096.270/0001-50), os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para cumprir a sentença, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pagando o principal (R\$ 156.393,79 - atualizado em setembro/2018) mais correção monetária, juros e custas (art. 523, CPC) sob pena de, não o fazendo, passar a incidir multa de 10% calculados sobre o total da conta (art. 523, § 1º CPC), referente a AÇÃO MONITÓRIA em CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autuada sob o número 0016677-63.2015.8.16.0130, que tramita na 2ª Vara Cível de Paranavai, sito a Avenida Paraná, 1422, Edifício do Fórum, movido por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53), conforme despacho proferido: " Intime-se o vencido a cumprir a sentença, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pagando o principal mais correção monetária, juros e custas(art. 523, CPC) sob pena de, não o fazendo, passar a incidir multa de 10% de mais honorários advocatícios de 10% calculados sobre o total da conta (art. 523, § 1º CPC)". Paranavai, 18 de outubro de 2018. (a) Assessoria Valéria de Oliveira Schwank, Juíza de Direito. Eu (Ardualdo Bellanda), Escrivão que digitei e subscrevi. Paranavai, 29 de setembro de 2020 ARDUALDO BELLANDA Por determinação da Portaria 04/2019

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 35 DATA 15 2 2021 FAVORECIDO RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DOS SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. INICIO 15-fev-21 5:00 horas RETORNO 25-fev-21 19:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04 VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40 AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 36 DATA 17 2 2021 FAVORECIDO ELIVELTON MARQUES DE SOUZA DESTINO VIAGEM BARRETOS-SP OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP, BUSCAR O PACIENTE JOAN FLAVIO DE SOUZA GONÇALVES QUE RECEBEU ALTA NO HOSPITAL DO CANCER APÓS PROCEDIMENTO CIRURGICO, NO DIA 18/02/2021. INICIO 18-fev-21 5:00 horas RETORNO 19-fev-21 17:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 330,25 VALOR TOTAL CONCEDIDO 330,25 AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 37 DATA 17 2 2021 FAVORECIDO PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS-CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE ÀS 09:00 HORAS, E REUNIÃO DA CIR-COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL DA 14ª REGIONAL DE SAUDE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18/02/2021. INICIO 18-fev-21 7:30 horas RETORNO 18-fev-21 17:30 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 71,56 VALOR TOTAL CONCEDIDO 71,56 AUTORIZO A CONCESSÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 Fone: (044) 3431 8000 - CNPJ: 75.476.656/0001-58 www.paranaisodnorte.atende.net DECRETO Nº. 1092 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 Altera o Decreto 1015/2021 que Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal. O Sr. Carlos Alberto Vizzotto, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. O Decreto nº 1015, de 17 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 17..... §5º Quando for realizada licitação exclusiva para MEs e EPPs local, e a mesma seja declarada deserta ou fracassada, a Administração deverá realizar nova licitação, permitindo-se, com o fim de garantir a competitividade do certame, a participação de empresas em geral." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.589.918/0001-80

**RESOLUÇÃO nº 03/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR, para o exercício de 2021.

O senhor MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em razão da aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, serão compostas pelos seguintes membros, após eleição em sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, para mandato de 1 (um) ano, nos termos do art. 34, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**  
Presidente MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA – PSB  
Secretário EVERTON APARECIDO PEREIRA – PSB  
Membro PRIMO ROSSATO NETO – PP

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**  
Presidente EVERTON APARECIDO PEREIRA – PSB  
Secretário JAIR JOSÉ DA SILVA – CIDADANIA  
Membro NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL – PSB

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
Presidente JOSÉ CARLOS ANTAL – CIDADANIA  
Secretário NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL – PSB  
Membro PRIMO ROSSATO NETO – PP

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
Presidente RENATA COSTA DE LIMA – PP  
Secretário EVERTON APARECIDO PEREIRA – PSB  
Membro MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA – PSB

**Art. 2º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, 18 de fevereiro de 2021.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	04	DATA	17	Fevereiro	2021
<b>FAVORECIDO</b>	Herailton Santos de Jesus				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	Marialva - PR				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
Viagem na Cidade de Marialva - PR, Adiantamento de 1/2 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente dia 18 de fevereiro 2021					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	18/02/2021				
<b>RETORNO</b>	18/02/2021				
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	1/2				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	R\$. 145,00				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:</b>					
Sidney Vieira Gomes. Presidente					

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 150 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**6º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 54/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.  
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

**Cláusula Primeira: Objeto**

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a **RS 0,26 (vinte e seis) centavos por litro**. O valor unitário do item passará de R\$ 3,49 para R\$ 3,75 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

**Parágrafo Único** – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 17.903,02 (dezesete mil, novecentos e três reais e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 336.622,10 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

**Cláusula Segunda: Disposições Gerais**

Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON  
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 150 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Justificativa Nº 6/2021, cujo objeto é Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

RATIFICO a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
COPEL DISTRIBUIÇÃO AS	04.368.899/0001-06	920.947,67	Noventa e vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 150 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**11º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR  
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

**Cláusula Primeira: Objeto**

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, em razão do aumento por parte da Refinaria e repassado pela distribuidora de combustíveis, com base na cláusula VIII da referida ata. A Gasolina Comum sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,36 (trinta e seis) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,49 para R\$ 4,85 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

**Parágrafo Único** – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= R\$9.411,19 (nove mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 317.186,78 (trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**Cláusula Segunda: Disposições Gerais**

Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON  
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro  
Fone/Fax (44) 3672-1417 - Cep 87.800-000  
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acolho o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Dispensa por Limite Nº 01/2021, cujo objeto é a Aquisição de placas de mesa em aço inox gravado em baixo e alto relevo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente dispensa por limite a proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
PARATI PLACAS LTDA	11.421.205/0001-67	526,50

QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTO SCARABOTO  
Presidente

**COOPERVAÍ**  
Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavai – COOPERVAÍ  
CNPJ 05.842.274/00001-41

Fone: 3902-1120  
Rua Vereador José de Souza Leite, S/N  
Vila Operária  
CEP 87706-690 Paranavai - Paraná.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A COOPERVAÍ, vem através deste convocar seus 17 associados e 22 candidatos a sócios para Assembleia Geral extraordinária que ocorrerá no dia 03/03/2021 (quarta-feira) às 8:00hrs. A assembleia será realizada sede da Secretaria do Meio Ambiente- Rua Benedito Brambila -367º - Vila Operária, Paranavai-PR

**Pauta da assembleia:**

- Admissão de sócio-cooperados
- Desligamento sócio-cooperados
- Outros assuntos de interesse da cooperativa

Sua presença é de suma importância.

Contamos com a presença de todos.

Patrícia Cristiane dos Santos  
RG.85933701 CPF 048.619.849-68  
Presidente da COOPERVAÍ

Paranavai, 18 de fevereiro 2021

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

**DECRETO Nº 051/2021**

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROVENTOS INTEGRAS EM DECORRÊNCIA DE MOLESTIA GRAVE E INCURSIVEL NA FORMA DA LEI.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº. 136/2014, passando a ter a seguinte redação:  
Art. 2º - Fica Revisto a partir de 04 de novembro de 2014, a aposentadoria por invalidez da Servidora Municipal efetiva LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA, RG nº 4.766.851-4 SSP/PR e CPF: 929.830.309-20 cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Fundamento no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, Incluído pela Emenda Constitucional 70/2012.  
Art. 3º - Fica atribuído proventos integrais, devido à servidora, na data da Inativação estar acometida de moléstia profissional, grave e incurável na forma do artigo 28 parágrafo 6º da Lei nº 26/2005 conforme Laudo Médico Pericial.  
Art. 3º - O Benefício previdenciário inicial da Servidora na data da Concessão corresponde a R\$ 1.144,47 (Mil Cento e quarenta e quatro reais e sete centavos) e será revisto na mesma data e com o mesmo índice concedido aos servidores em atividade.  
Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente revisão serão retroativos a 5 (cinco) anos a contar da data publicação deste Decreto conforme disposto no artigo 63 da Lei nº 026/2005.  
Art. 5º - Fica determinado ao RPPS as retificações no SIAP e a remessa ao Tribunal de Contas para o Competente Registro.  
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FINANÇAS

CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES  
Presidente da Caixa Previdenciária Municipal

**PORTARIA Nº. 019/2021**

SUMULA: Designar a Servidora efetiva para exercício de função de Secretária Escolar da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, SIMONE SOARES, Matrícula Funcional nº. 33280, CPF nº. 050.126.159-13, para o exercício da função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Antônio Francisco de Souza do Município de Diamante do Norte, recebendo a título de função gratificada 30% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR nº. 001/2013, a partir de 01 de Janeiro de 2021.  
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 18 de Fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

**Errata a Lei Compl. nº 08/2020**

Na Lei Compl. nº 08/2020 publicado na edição nº 18.588 da imprensa oficial do Município (Diário do Noroeste), em 23 de julho de 2020, onde foi publicado: "Altera a Lei nº 1.955/2008".

**LEIA-SE: "Altera a Lei nº 26/2005"**

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte@noroeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada Viação Garcia LTDA inscrita no CNPJ 78.586.674/0001-07 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cujo Objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de passagens no ano de 2021.

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: sjcaiuá@uol.com.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. (DENTRO DO LIMITE DE DISPENSA E POR SER SITUAÇÃO DE URGÊNCIA).
OBJETO	DESPESAS COM CONSULTA MÉDICA COM PROFISSIONAL NEUROLOGIA PARA ACOMPANHAMENTO E CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO	AV. CARLOS CORREIA BORGES, 19, ZONA 05 MARINGÁ - PARANÁ.
CNPJ	20.044.143/0001-02
VALOR	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 150 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**15º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.  
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a EMPRESA ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na ROD PR, 466 KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: KM 56,7 Rondon/PR CNPJ Nº. 04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

**Cláusula Primeira: Objeto**

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item Óleo Diesel S-500, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-500 sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,14 (quatorze) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,55 para R\$ 3,69 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

**Parágrafo Único** – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$=14.075,07 (quatorze mil, setenta e cinco reais e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 822.890,35 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

**Cláusula Segunda: Disposições Gerais**

Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON  
CONTRATANTE

ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA  
CONTRATADA

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-122/3435-122/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: prefeitura@planaltina.doparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 52/2021**

**Súmula:** Faz designação de Servidor.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade LUIZETE SOARES DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no 539.583.061-87, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52/2020 de 27 de março de 2020.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte@noroeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 342/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa Contratada C. E. FONTANA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.490.441/0001-90 no valor de Valor R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) cujo Objeto é a Contratação de empresa para o serviço de troca de telhas.

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.656/0001-58  
 @prefeitoradnoroste.pr.gov.br - e-mail: [contato@prefeitoradnoroste.pr.gov.br](mailto:contato@prefeitoradnoroste.pr.gov.br)

Projeto Provisório nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - ID 18/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 34/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos deztois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezemove na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Franciele Hirao, Genon Pereira da Silva, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizaroto, Prefeito do Município, **RESOLVE** registrar preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS competência 01/2021, para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraiso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

**1. DO OBJETO**  
**1.1** A presente Ata tem por objeto registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS competência 01/2021, para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraiso do Norte, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, com o site no extravessamentos transcritos.  
**1.2** O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações dos (s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:  
**Órgão Gestor:** Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.196.559/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa de Oliveira.  
**Licitante Detentora:** Forjas & Cavalli Ltda, inscrita no CNPJ 27.304.259/0001-82, com sede a Rua Machado de Assis, 200 - centro na cidade de Paraiso do Norte Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Eliane Aparecida Cavalli.

**Especificações dos Itens e quantidades**

**LOTE 01 - Valor Total a ser registrado - R\$ 160.000,00 (cento sessenta reais)**

Item	Tipo	Descrição	Valor Total estimado para Contratação	Porcentual de desconto
01	Mercado Geral	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraiso do Norte.	R\$ 160.000,00	0,5% (meio por cento)

**LOTE 02 - Valor Total estimado a ser registrado - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Item	Tipo	Descrição	Valor Total estimado para Contratação	Porcentual de desconto
01	Item Exclusivo	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraiso do Norte.	R\$ 40.000,00	0,5% (meio por cento)

**2. DA VIGÊNCIA**  
**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022.  
**2.2** Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação aplicável, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro  
 Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Eliane Aparecida Cavalli  
 Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:  
 Evelin Tanikawa de Oliveira  
 CPF 045.599.459-50

Testemunha:  
 Sônia Maria Gueff Toledo  
 CPF 738.404.839-72

**ANEXO I**

**Relação Exames Laboratoriais**

Código Sigtap	Nome	Valor S/US	Valor com 20 %	Desconto 8,5 %	Valor contratado
202010015	Clearance osmolar	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010023	Determinação de capacidade de fixação do ferro	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010031	Determinação de cromatografia de aminoácidos	15,65	18,78	0,0939	18,69
202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	3,63	4,35	0,0218	4,33
202010058	Determinação de curva glicêmica c/ indicaco por cortisona (5 dosagens)	6,55	7,86	0,0393	7,82
202010066	Determinação de curva glicêmica c/ indicaco por cortisona (4 dosagens)	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010074	Determinação de curva glicêmica classica (5 dosagens)	10,00	12,00	0,0600	11,94
202010082	Determinação de osmolaridade	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010090	Dosagem de 5- nucleotidase	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010104	Dosagem de acetona	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010112	Dosagem de ácido ascórbico	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010120	Dosagem de ácido úrico	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010139	Dosagem de ácido vanilmandélico	9,00	10,80	0,0540	10,75
202010147	Dosagem de aldolase	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010155	Dosagem de alfa-1-mirritinisa	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010163	Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010171	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010180	Dosagem de amilase	2,25	2,70	0,0135	2,69
202010198	Dosagem de amoníaco	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010201	Dosagem de bilirrubina total e fracosos	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010210	Dosagem de cálcio	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010228	Dosagem de cálcio ionizável	3,51	3,69	0,0185	3,67
202010236	Dosagem de cálcio	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010252	Dosagem de creatinofosfatase	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010260	Dosagem de cloreto	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010279	Dosagem de colesterol hdl	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010287	Dosagem de colesterol ldl	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010295	Dosagem de colesterol total	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010309	Dosagem de colinesterase	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010317	Dosagem de creatinina	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fraco mb	4,12	4,94	0,0247	4,92
202010341	Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxiacética	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010350	Dosagem de desidrogenase glutâmica	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010368	Dosagem de desidrogenase láctica	3,68	4,41	0,0221	4,39

Projeto Provisório nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços

Código Sigtap	Nome	Valor S/US	Valor com 20 %	Desconto 8,5 %	Valor contratado
202010376	Dosagem de desidrogenase láctica (isoenzimas fracionadas)	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010384	Dosagem de ferritina	15,59	18,70	0,0935	18,61
202010392	Dosagem de ferro serico	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010406	Dosagem de folato	15,65	18,78	0,0939	18,69
202010414	Dosagem de fosfatase ácida total	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010430	Dosagem de fosforo	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010449	Dosagem de fraco prostática da fosfatase ácida	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010457	Dosagem de galactose	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010465	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama gt)	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010473	Dosagem de glicose	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010481	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010490	Dosagem de haptoglobina	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,86	9,43	0,0472	9,38
202010511	Dosagem de hemoglobina	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010520	Dosagem de isoenzimas-fosfohexose	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010538	Dosagem de lactato	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010546	Dosagem de lactato-aminoxidase	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010554	Dosagem de lipase	2,25	2,70	0,0135	2,69
202010562	Dosagem de magnésio	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010570	Dosagem de miuco-proteínas	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010589	Dosagem de pirovato	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010597	Dosagem de porfirinas	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010600	Dosagem de potássio	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010619	Dosagem de proteínas totais	1,40	1,68	0,0084	1,67
202010627	Dosagem de proteínas totais e fracosos	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010635	Dosagem de sódio	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010643	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacética (tgo)	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,01	2,41	0,0121	2,40
202010660	Dosagem de transferrina	4,12	4,94	0,0247	4,92
202010678	Dosagem de triglicéridos	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010686	Dosagem de triptofano	3,51	4,21	0,0211	4,19
202010694	Dosagem de uréia	1,85	2,22	0,0111	2,21
202010708	Dosagem de vitamina b12	15,24	18,28	0,0914	18,19
202010716	Elektroforese de lipoproteínas	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010724	Elektroforese de proteínas	4,42	5,30	0,0265	5,27
202010732	Gasometria (ph po2 po2 bicarbonato as2 (excesso ou deficit base)	15,65	18,78	0,0939	18,69
202010740	Prova da dx-ose	3,68	4,41	0,0221	4,39
202010759	Teste de tolerância a insulina / hipoglicemiantes orais	6,55	7,86	0,0393	7,82
202010767	Dosagem de 25-hidroxivitamina d	15,24	18,28	0,0914	18,19
202010775	Determinação de creatinofosfo no leite humano ordenhado	1,53	1,83	0,0092	1,82

202010783	Acidez titulável no leite humano (dornic)	3,04	3,65	0,0183	3,63
202020010	Citogramia hemológica	6,48	7,77	0,0389	7,73
202020029	Contagem de plaquetas	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020037	Contagem de reticulócitos	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020045	Determinação de curva de resistencia globular	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020053	Determinação de enzimas eritrocitárias (cada)	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020061	Determinação de sulfio-hemoglobina	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020070	Determinação de tempo de coagulacao	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020088	Determinação de tempo de lise da eruglobina	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020096	Determinação de tempo de sangramento -dvke	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020100	Determinação de tempo de sangramento -duke	9,00	10,80	0,0540	10,75
202020118	Determinação de tempo de sobrevivencia de hemacias	5,79	6,94	0,0347	6,91
202020126	Determinação de tempo de trombina	2,85	3,42	0,0171	3,40
202020134	Determinação de tempo de trombolitina parcial ativada (tp ativada)	5,77	6,92	0,0346	6,89
202020142	Determinação de tempo e atividade da protrombina (pt)	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020150	Determinação de velocidade de hemossedimentacao (vha)	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020169	Dosagem de anticoagulante circulante	4,11	4,93	0,0247	4,91
202020177	Dosagem de antitrombina iii	6,48	7,77	0,0389	7,73
202020185	Dosagem de fator ii	5,31	6,37	0,0319	6,34
202020193	Dosagem de fator ix	7,61	9,13	0,0457	9,08
202020207	Dosagem de fator v	4,73	5,67	0,0284	5,64
202020215	Dosagem de fator vii	8,09	9,70	0,0485	9,65
202020223	Dosagem de fator viii	6,63	7,95	0,0398	7,91
202020231	Dosagem de fator viii (mbidor)	15,00	18,00	0,0900	17,91
202020240	Dosagem de fator viii willebrand (antígeno)	18,91	22,69	0,1135	22,58
202020258	Dosagem de fator x	6,66	6,99	0,0350	6,96
202020266	Dosagem de fator xi	9,11	10,93	0,0547	10,88
202020274	Dosagem de fator xii	10,51	12,61	0,0651	12,55
202020282	Dosagem de fator xiii	6,66	7,99	0,0400	7,95
202020290	Dosagem de fibrinogeno	4,60	5,52	0,0276	5,49
202020304	Dosagem de hemoglobina	1,53	1,83	0,0092	1,82
202020312	Dosagem de hemoglobina - instabilidade a 37oc	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020320	Dosagem de hemoglobina fetal	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020339	Dosagem de hemossedimentacao	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020347	Dosagem de plasmínogeno	4,11	4,93	0,0247	4,91
202020355	Elektroforese de hemoglobina	5,41	6,49	0,0325	6,46
202020363	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020371	Hematocrito	1,53	1,83	0,0092	1,82
202020380	Hemograma completo	4,11	4,93	0,0247	4,91
202020398	Leucograma	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020401	Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	25,00	30,00	0,1500	29,85

202020410	Pesquisa de células le	4,11	4,93	0,0247	4,91
202020428	Pesquisa de corpusculos de heinz	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020436	Pesquisa de filaria	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020444	Pesquisa de haptoglobina a	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020460	Pesquisa de trombocitos	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020487	Prova de consumo de protrombina	4,11	4,93	0,0247	4,91
202020495	Prova de retracao do coagulo	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020509	Prova de laco	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020517	Rastreio p/ deficiencia de enzimas eritrocitárias	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020525	Teste de agregacao de plaquetas	12,00	14,40	0,0720	14,33
202020533	Teste de ham (hemolise ácida)	2,73	3,27	0,0164	3,25
202020541	Teste direto de antioglobulina humana (td)	2,73	3,27	0,0164	3,25
202030016	Contagem de linfocitos b	15,00	18,00	0,0900	17,91
202030024	Contagem de linfocitos cd4/cd8	15,00	18,00	0,0900	17,91
202030032	Contagem de linfocitos totais	15,00	18,00	0,0900	17,91
202030040	Deteccao de ácidos nucleicos do hiv-1 (qualitativo)	65,00	78,00	0,3900	77,61
202030059	Deteccao de rna do virus da hepatitis e (qualitativo)	96,00	115,20	0,5760	114,62
202030067	Determinacao de complemento (ch50)	9,25	11,10	0,0555	11,04

publicação legal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paranadonoroeste.pr.gov.br e-mail: [licitacao@paranadonoroeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranadonoroeste.pr.gov.br)

**ERRATA**

Na publicação do Termo de Ratificação de Dispensa do Processo Administrativo nº 319/2021 - Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021, na página 14, de 18/02/2021, Edição 18.728 do Diário do Noroeste.

**Onde se Lê:**  
"...Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. ..."

**Leia-se:**  
"...Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. ..."

**Onde se Lê:**  
"...Valor: R\$ 6.924,54 (quatro mil e quatrocentos reais)..."

**Leia-se:**  
"...Valor: R\$ 6.967,27 (seis mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)..."

Paraisópolis do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paranadonoroeste.pr.gov.br e-mail: [licitacao@paranadonoroeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranadonoroeste.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo Administrativo e Digital nº 346/2021**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021**  
**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção e revisão de 20.000km do veículo Saveiro, placa BDL-6D89, Prefixo 4-84.  
**Contratada:** SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
**CNPJ nº:** 76.564.624/0013-37  
**Valor:** R\$ 876,60 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 06.001.0010.0301.0011.2036.3339030  
06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraisópolis do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000  
**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021**

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 04/2021, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **WILLIAM GAVASSI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.075.653/0001-81, com sede na Rua Nelson Trizzi, nº 910, Centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais).

Faço ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 18 de fevereiro de 2021.

**ELEIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o presente Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas interessadas na prestação de serviços médicos/hospitalares e Prestação de Serviço especializado em Ginecologia e Obstetrícia em Ambulatório e Centro de Cirurgia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela do processo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte Credenciada: **EMANUELYCAMARGO BARBOSA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.246.924/0001-97, com sede na Travessa TR Embaubas, 56, Quadra 108, CEP 19.274-000, Município de Rosana - SP., e-mail: [dianacontabilidades@hotmail.com](mailto:dianacontabilidades@hotmail.com), telefone (18)981791900, que apresentou proposta para o item 01, com valor Unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por plantaço, perfazendo um valor total de **R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Diamante do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

**ELEIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 01/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005, com alterações nas Leis nº 29/2012 e nº 73/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

**Considerando** o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o 1º Suplente FRANCIELE IDELFONSO PEDROSO, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, até o dia 25 de fevereiro de 2021 (das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**  
a) Cópia da Cédula de Identidade;  
b) Cópia do CPF;  
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
d) Certidão negativa de antecedentes criminais;  
e) Cópia da Carteira de Trabalho e PIS.

**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Planaltina do Paraná em substituição das Conselheiras Tutelares que gozarão o direito das férias nos seguintes meses:  
- Março/2021, no período de 01 a 30 de março de 2021, em substituição a Conselheira Titular Graci Maria Jorge Piovesan;  
- Abril/2021, no período de 01 a 30 de abril, em substituição a Conselheira Titular Aparecida de Gois Matoso;  
- Maio/2021, no período de 01 a 30 de maio de 2021, em substituição a Conselheira Titular Ariane Neris Ramos.

**Art. 3º** - A suplente será convocada somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

**Art. 4** - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 5** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Planaltina do Paraná.

**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Maria Esmeralda da S. Machado  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [publicacoespref.planaltina@gmail.com](mailto:publicacoespref.planaltina@gmail.com)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021**

**DO OBJETO:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAIS GASOSOS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SRA. DAS GRAÇAS.

Vencedor/itens:  
SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 78.907.235/0001-59.

**LOTE 1: LOTE 1**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recarga de oxigênio medicinal gasoso em cilindro lacrado com capacidade de 10m³, com pureza mínima de concentração de 99,5%, para uso hospitalar.(com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	UND	240	RS 175,00	42.000,00
				TOTAL: 42.000,00

**LOTE 2: LOTE 2**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recarga de oxigênio medicinal gasoso em cilindro lacrado com capacidade de 3m³, com pureza mínima de concentração de 99,5%, para uso hospitalar.(com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	UND	120	RS 120,00	14.400,00
				TOTAL: 14.400,00

**LOTE 3: LOTE 3**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recarga de oxigênio medicinal gasoso em cilindro lacrado com capacidade de 1m³, com pureza mínima de concentração de 99,5%, para uso hospitalar.(com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	UND	150	RS 105,00	15.750,00
				TOTAL: 15.750,00

**CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES**  
4.1. São responsabilidades da CONTRATADA:  
4.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.  
4.1.3. Prestar o serviço de recarga em até 01(um) dia a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;  
4.1.4. Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirar-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.  
4.1.5. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no caminho da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.  
4.1.6. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.  
4.1.7. Deverá entregar o Oxigênio Medicinal, com o cilindro em comodato (quantidades conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde).  
4.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:  
4.2.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;  
4.2.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;  
4.2.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;  
4.2.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplimento.  
4.2.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.  
4.2.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.  
4.2.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.  
4.2.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação  
4.2.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;  
4.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

**Disposições sobre as obrigações**  
A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;  
A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.  
Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresent(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;  
O prazo para a prestação do serviço de recarga e de até 01(um) dia a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante de Planaltina do Paraná, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;  
Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.

**CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**  
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 159 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 a 3672-1283 - Fax: 3672-1222 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 87/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR  
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ nº 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 87/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de 35.000 litros de combustível etanol para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

**Cláusula Primeira: Objeto**  
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Etanol, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustível para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Etanol sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,34 (trinta e quatro) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,59 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.  
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$ R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) perfazendo um total de R\$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Cláusula Segunda: Disposições Gerais**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.  
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON  
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas:  
DE ACORDO E REVISTO POR:  
DR. THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paranadonoroeste.pr.gov.br e-mail: [licitacao@paranadonoroeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranadonoroeste.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 305/2021**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada: AUTO POSTO PARAÍSO DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ 28.309.186/0001-84 no Valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis - etanol e gasolina.

Paraisópolis do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 024/2021**

**EMENTA:** Exonera Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica exonera da pedido a Servidora Pública Municipal **EDILANE PAZINI SOUTO**, portadora do CPF 067.480.379-56, lotada no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.483.230/0001-58 - CEP 87.730-000

**Decreto nº 054/2021**

**DATA:** 18 de Fevereiro de 2021.

**SÚMULA:** ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLENEMAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empenho pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.309/2020 (L.O.A/2021).

**DECRETA**

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.355,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço de seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.005 Manutenção de Departamento de Administração Geral	R\$ 34.355,00
3.3.90.35 Fichas G28 Serviços de consultoria	R\$ 34.355,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (livres)	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias).

04.001.04.121.0005.2.007 Manutenção da Divisão de Contabilidade	R\$ 22.500,00
3.3.90.35 Fichas G53 Serviços de consultoria	R\$ 22.500,00
3.3.90.39 Fichas G54 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 11.855,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (livres)	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021**

DAS PARTES	
<b>P. M. TAMBOARA - PR</b>	<b>NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI</b>
<b>DA LICITAÇÃO:</b> PP nº 003/2021	<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> 173/2020
<b>DO CONTRATO:</b> 021/2021	<b>VIGÊNCIA:</b> 11/02/2021 a 10/02/2022.
<b>DO OBJETO:</b> Aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares (injetáveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	<b>DO FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
<b>DO VALOR:</b> R\$ 34.155,00 (trinta e quatro mil e cinco reais).	<b>RECURSOS:</b> Próprios / Convênios SAÚDE.

Tamboara - Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 037/2021**

SÚMULA: Fica aditado o Contrato nº 083/2020, datado 29/07/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aditado o Contrato nº 083/2020, firmado com a empresa FW COMUNICAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 10.392.161/0001-21, para SUPLEMENTAR o mesmo em R\$ 695,80 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme 1º Termo Aditivo nº 011/2021 de 15/02/2021.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 25/2021**

**Sumul** -Nomeia a Comissão Permanente de Licitação o Pregoeiro Municipal e Suplente, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

**Art. 2º** - Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Municipal **DANIELY TAVARES GONÇALVES**, CPF: 649.953.029-21, funcionária pública municipal.

**Art. 3º** - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores, **FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA**, funcionária pública municipal - CPF: 061.906.249-52 e **APARECIDA RAMALHO TAVARES**, funcionária pública municipal - CPF: 063.254.509-86.

**Art. 4º** - O Pregoeiro ou seu substituído, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/Pr, 18 de fevereiro de 2021.

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 - Telefex (044) 3436-1087 - Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)  
CEP. 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

**DECRETO Nº 020/2021**

Súmula: GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A Concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora MARIA LUCIA DUARTE, RG Nº 4.748.670-0/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 18/02/2021 a 18/05/2021, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
ANDRESSA DA SILVA  
Secretária de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Avenida Tapajua, 88 - Centro - Cx. Postal nº 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3411-8000  
Parque do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.550/0001-58  
[www.paraissodonorte.pr.gov.br](http://www.paraissodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 1.093/2021**

"Altera a data da comemoração do Feriado Municipal do dia 12/03/2020 para o dia 15/03/2020."

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de comemoração da Fundação da cidade de Paraíso do Norte.

**CONSIDERANDO** a solicitação da ACIPAN – Associação Comercial e Industrial de Paraíso do Norte, no qual solicita a alteração do feriado Municipal do dia 12/03/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a data de comemoração do aniversário de fundação da cidade de Paraíso do Norte do dia 12 de março (sexta-feira), para o dia 15 de março (segunda-feira), do ano de 2021.

**Parágrafo único** – O "caput" deste artigo não se aplica às unidades de serviços nos Departamentos de Serviços Públicos e Saúde os quais atenderão as demandas de limpeza, urgência e emergência em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso do Norte - PR, 18 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 039/2021**

**SÚMULA:** "Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador-Paraná".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

**DECRETA**

**ART. 1º.** - Fica nomeado o Senhor **RODOLFO RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA** como membro titular - seguimento Governo Municipal em substituição ao Senhor **José Paulo da Silva**, e **CÁSSIO FERREIRA DO NASCIMENTO** como membro suplente - seguimento Governo Municipal em substituição a Senhora **Nivaldete Fortunato Bilach Barbosa**, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

**ART. 2º.** - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, Gestão 2020-2021, do Município de Mirador – PR, passa a ter a seguinte composição conforme relação abaixo:

MEMBROS			CPF
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>			
Rogério Carlos Gaspar Dutra Teixeira	TITULAR	284.191.008-38	
Cássio Ferreira do Nascimento	SUPLENTE	034.178.459-12	
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	TITULAR	070.064.789-84	
Rosa Teresinha Garibaldi Mauro	SUPLENTE	815.321.309-10	
<b>TRABALHADORES DE SAÚDE</b>			
Naislé Coelho Soares Pereira da Silva	TITULAR	029.738.409-02	
Danielle Silva Almeida Rufino	SUPLENTE	088.370.789-60	
Vanilda Antunes da Silva	TITULAR	809.287.069-15	
Marta Bauer de Almeida Verçosa	SUPLENTE	047.866.249-18	
<b>USUÁRIOS</b>			
José Valença Correia	TITULAR	023.226.339-68	
Nalziira Ramos de Souza	SUPLENTE	015.852.679-10	
Célia Santos Rocha	TITULAR	502.458.214-49	
Nivaldo Fortunato Bilach	SUPLENTE	516.132.049-49	
Irazinha Santana Baleiro	TITULAR	033.308.879-40	
Vilson Teixeira	SUPLENTE	033.143.299-46	
Luiz Gimenez Milan	TITULAR	443.663.379-91	
Abdão Leopoldo de Campos	SUPLENTE	617.469.169-15	

**ART.3º.** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 408 - Centro  
Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000  
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 02/2021, cujo objeto é a Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica por período de 12 meses, para Câmara Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	8.500,00

**OITO MIL E QUINHENTOS REAIS**

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

**ROBERTO SCARABOTO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pma@alto paraná.pr.gov.br](mailto:pma@alto paraná.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 082/2021.

Concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a partir do dia 1º/02/2021, a Servidora Pública Municipal Andreia Heloisa Rizzente Navarrete, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.916.795-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 034.855.689-61, nomeada pelo Decreto nº. 022/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, por estar atuando diretamente no atendimento e dispensação de medicamentos para pacientes suspeitos ou com contaminação causada por infecção pelo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Parágrafo único. A servidora citada no caput deste artigo, terá direito a receber o referido adicional de insalubridade enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, declarada através do Decreto nº 56/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2021

Alto Paraná., 17 de fevereiro de 2021.

**Claudemir Joia Pereira**  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 75.483.230/0001-58

**PORTARIA Nº 008/2021**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores Públicos Municipais e Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Cristiana dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 02/02/2021 a 03/03/2021)
Cristiano Gomes de Azevedo	2019/2020 (período de fruição de 22/02/2021 a 23/03/2021)
Iracema Moraes de Lara Buriola	2018/2019 (período de fruição de 02/02/2021 a 03/03/2021)
José Angélio Ferreira (Conselheiro Tutelar)	2020/2021 (período de fruição de 10/02/2021 a 11/03/2021)
Katia Aparecida Nista Sanches	2019/2020 (período de fruição de 10/02/2021 a 11/03/2021)
Simone dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 12/02/2021 a 13/03/2021)

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 08 de fevereiro de 2021.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

A ACOMARP – Associação dos Coletores de Material Reciclável de Paraíso do Norte **CONVOCA** os Associados para a Assembleia Geral:

**Assunto:** Eleição da Nova Diretoria

**Local:** em sua Sede na Estrada Velha Ponte Kennedy Km 02

**Data:** 19/03/2021 (sexta-feira)

**Horas:** 08:00 às 11:00

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

**Jose Roberto França**  
Presidente

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref: Contrato n.º 020/2021 – ID 1628/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ref: Contrato n.º 021/2021 – ID 1629/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERAS NACIONAL LTDA-ME  
CNPJ/MF: 72.220.338/0001-60

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.824,70 (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ref: Contrato n.º 022/2021 – ID 1630/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA  
CNPJ/MF: 56.283.039/0001-18

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.374,50 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Ref: Contrato n.º 022/2021 – ID 1630/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA  
CNPJ/MF: 56.283.039/0001-18

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.374,50 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 070/2021**

**SÚMULA:** "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
GRACIEL JOSE NETO	03/12/2018 A 02/12/2019	01/03/2021 A 30/03/2021
CAMILA DA SILVA SEGUNDO	10/01/2020 A 09/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
ADRIELLE MACHADO PAGOTTI	05/11/2019 A 04/11/2020	01/03/2021 A 15/03/2021
EDICLEI CORDEIRO DOS SANTOS	23/02/2019 A 22/02/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
VANILDA ANTUNES DA SILVA	02/04/2019 A 01/04/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
NAISLE COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA	18/07/2019 A 17/07/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
IVAN WESSLER	24/10/2019 A 23/10/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
TANIA REGINA MARIANO VESSONI	21/09/2018 A 20/09/2019	22/02/2021 A 23/03/2021

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10

**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 – PMSPPR**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021**

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/03/2021 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

**OBJETIVO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de conexão de internet integral em fibra óptica, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, conforme descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: [licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br)

São Pedro do Paraná - PR, 18 de fevereiro de 2021.

**ROSIELI CRISTINA DA SILVA**  
Pregoeira

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10

**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/03/2021 (quarta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

**OBJETIVO:** Registro de Preços para aquisição de leite em pó e suplemento alimentar, para cumprir prescrição médica, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: [licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br)

São Pedro do Paraná - PR, 18 de fevereiro de 2021.

**ROSIELI CRISTINA DA SILVA**  
Pregoeira

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10

**Estado do Paraná**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA - CNPJ: 80.317.191/0001-59**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**Cláusula Primeira** - Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR VIGENTE (R\$)
Óleo Diesel S10	3,60	3,74
Gasolina Comum	4,59	4,96
Etanol	3,41	3,49

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2021.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ - CNPJ: 04.531.097/0001-10**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**Cláusula Primeira** - Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR VIGENTE (R\$)
Óleo Diesel S10	3,60	3,74
Gasolina Comum	4,59	4,96
Etanol	3,41	3,49
Óleo Diesel Comum	3,59	3,73

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2021.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 00.940.138/0001-70  
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR  
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

**EDITAL Nº 01/2021**  
Audiência Pública - 3º Quadrimestre 2020

O Presidente da Câmara Municipal e a Comissão de Administração Orçamentária, Financeira e Tributária do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, em conformidade com o disposto no artigo 224, do Regimento Interno da Câmara, torna Pública e Convida a todos os municípios, para a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020 (setembro/dezembro) do Poder Legislativo**.

A Audiência será realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), **apartir das 18:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal, com limite de 15 pessoas de forma presencial, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, ou pelos seguintes endereços eletrônicos:

[https://www.youtube.com/channel/UC5vgNX\\_6pi\\_rdEmpZzU4k6Q](https://www.youtube.com/channel/UC5vgNX_6pi_rdEmpZzU4k6Q)  
<https://www.paraissodonorte.pr.gov.br/ptcvamara>

Paraíso do Norte, Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

**Roberto Raimundo de Lima**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.589.918/0001-80

**EDITAL Nº. 01/2021**

Os Senhores **MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, **EVERTON APARECIDO PEREIRA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e **JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, especialmente, com fulcro nas disposições do parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00).

**CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades e todos os interessados, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de demonstrar e permitir a avaliação do cumprimento das metas fiscais e demais programas de ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Poder Executivo, **relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2020**, bem como, outros assuntos que se fizerem necessários alinhantes a este objetivo específico.

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONÍO DO CAIÚ**

**DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HORÁRIO: 19 HORAS.**

Considerando a manutenção do estado de calamidade decorrente da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, os interessados em participar são por este informados de que poderá ocorrer limitação de acesso ao público, para fins de respeito das normas sanitárias e de saúde pública, especialmente, o distanciamento, bem como, que somente haverá autorização para ingresso ao recinto daqueles que estiverem utilizando máscara de proteção facial.

Certos da compreensão de todos, aguardam a participação da população neste importante momento de prestação de contas e informações.

Santo Antônio do Caiú - PR, 18 de fevereiro de 2021.

**MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**  
Presidente - Poder Legislativo

**EVERTON APARECIDO PEREIRA**  
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento  
Poder Legislativo

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Prefeito Municipal

# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIÓ DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro – Paraió do Norte, PR  
CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2021**

Promulga lei sancionada tacitamente pelo Prefeito Municipal, em razão do decurso do prazo previsto no art. 33, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAIÓ DO NORTE** Estado do Paraná, Sr. Roberto Raimundo de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, parágrafo 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 147, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 26/2020, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 22/12/2020;

**CONSIDERANDO** a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, através de seu silêncio e do decurso do prazo previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 15/2021 oriunda do projeto de Lei nº 26/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, com emenda 01, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Paraió do Norte/PR, 18 de janeiro de 2021.

**Roberto Raimundo de Lima**  
Presidente da Câmara

**Lei n.º 15/2021**

Estabelece sentido obrigatório (mão única) para trechos da Rua Cassimiro de Abreu, Rua Rocha Pombo, Rua Conde Francisco Matarazzo, Rua José de Alencar e Rua Carlos Gomes do Município de Paraió do Norte.

O Excelentíssimo Senhor Roberto Raimundo de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Paraió do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Cassimiro de Abreu, no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Rocha Pombo.

**Parágrafo Único** - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido Avenida Rui Barbosa/Rua Rocha Pombo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Rocha Pombo, no trecho compreendido entre a Rua Cassimiro de Abreu e a Avenida Tapejara.

**Parágrafo Único** - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido Rua Cassimiro de Abreu/Avenida Tapejara.

**Art. 3º** - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Cassimiro de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Conde Francisco Matarazzo e a Rua Afrânio Peixoto.

**Parágrafo Primeiro** - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido Rua Conde Francisco Matarazzo/Rua Afrânio Peixoto.

**Parágrafo Segundo** - Fica revogado o disposto no artigo 3º da Lei n.º 359/2018.

**Art. 4º** - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Conde Francisco Matarazzo no trecho compreendido entre a Avenida Tapejara e a Rua Cassimiro de Abreu.

**Parágrafo Primeiro** - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido compreendido entre a Avenida Tapejara e a interseção da Rua Conde Francisco Matarazzo com a Rua Cassimiro de Abreu.

**Parágrafo Segundo** - Fica revogado o disposto no artigo 4º da Lei n.º 359/2018.

**Art. 5º** - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua José de Alencar no trecho compreendido entre a Rua Rocha Pombo e a Avenida Rui Barbosa.

**Parágrafo Único** - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido compreendido entre a Rua Rocha Pombo e a Avenida Rui Barbosa.

**Art. 6º** - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Carlos Gomes no trecho compreendido entre a Av. Rui Barbosa e a Rua Rocha Pombo.

**Parágrafo Único** - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido compreendido entre a Av. Rui Barbosa e a Rua Rocha Pombo.

**Art. 7º** - Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização nos trechos mencionados.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraió do Norte, Paraná, 18 de janeiro de 2021.

**Roberto Raimundo de Lima**  
Presidente da Câmara

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, ME'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.  
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 326.471,80  
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:  
Cadastro de Propostas Iniciais: das 13h00min. do dia 19/02/2021 às 07h59min. do dia 03/03/2021  
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 03/03/2021.  
Início do Pregão (Fase Competitiva): 03/03/2021 a partir das 09:00 horas.  
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n. 2000 – (44)3460-1109 – (44)3460-1170  
E-MAIL: [pref.tamboara@pr.gov.br](mailto:pref.tamboara@pr.gov.br) fax (44)3460-1522 (44)3460-1523  
Caixa postal 911 – CEP 87780-000 – TAMBOARA – PARANÁ  
CNPJ – 78.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 18/2021**  
Súmula: Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal de 006/2020 de 12 fevereiro de 2020.  
**Art. 1º** - Em obediência a Lei Municipal nº 006/2020 de 12 de fevereiro de 2020, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, conforme abaixo especificado.  
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**  
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Rosana Lemes  
Suplente: Valdirene Miranda de Oliveira Sandre  
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Maria Izabel Ferro  
Suplente: Raquel Aparecida Albino  
III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: Oreni Rodrigues da Silva França  
Suplente: Claura Ignes Leal Zanini  
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
I – Representantes do Grupo da Terceira Idade – Anos Dourados  
Titular: Aparecido Augustinho dos Reis  
Suplente: Geovan Aparecido da Silva  
II – Representantes de Usuários dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC.  
Titular: Maria Zilda Batista da Silva  
Suplente: Ana da Costa Ribeiro  
III – Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV  
Titular: Alzira Tagliamento da Santos  
Suplente: Maria Helena Galegari  
Diretoria Executiva  
Presidente: Aparecido Augustinho dos Reis  
Vice-Presidente: Maria Izabel Ferro  
1º secretário: Rosana Lemes  
2º Secretário Alzira Tagliamento dos Santos  
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Tamboara – PR, 18 de fevereiro de 2021.  
Antonio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonoroeste.pr.gov.br](http://www.paranadonoroeste.pr.gov.br) - e-mail: [conp@paranadonoroeste.pr.gov.br](mailto:conp@paranadonoroeste.pr.gov.br)  
Projeto Processual nº 50/2020 - Sistema de Registro de Preços

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – ID 229**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de expediente e afins, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão. Este ato representa o registro de preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Credor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Orgão Gestor:** Município de Paraió do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Projeira do Município de Paraió do Norte.

**Licitante Detentora:** Tinelli Livraria e Papelaria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 76.659.507/0001-13, IE 83302850-29 e NIRE 41 6 0046854-6, com sede a Avenida Paraná, Nº 137 - Zona 01, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná - CEP 87.200-248, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Nelson Agostinho Casotti.

**Especificações dos objetos em quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.**

Item	Especificação dos Objetos	Marca	Preço Unitário Registrado	Preço Unitário Atualizado
27	Caderno universitário quadrícula: formato 190 x 248 mm, capa dura, revestido por papel couche 120 g/m², folhas internas: papel apergaminhado 56 g/m², quadrícula 10 x 10mm, c/40 folhas.	Tilbra	4,20	4,53
73	Fita adesiva, dupla face, em papel, rolo com 18mm x 30 m.	Adelbras	4,95	6,55
89	Giz colorido para quadro negro, medindo 81mm x 10mm, anti-afogação, caixa com 50 palitos em 7 diferentes cores.	Zig giz	3,03	3,30
106	Kit escolar, estojo contendo 12 lápis sextavados de cores vivas, tamanho: 175mm comprimento - 6,9mm entre faces 3,3mm diâmetro da mina + 2 lápis grafite preto sextavado + 1 borracha (2,1 x 2,0) + 1 apontador ( lâmina de aço temperado) Certificado pelo immetro, certificação fsc, selo fundação abriq e certificação europeia (e de acordo com a en71).	Cia	6,49	8,78
109	Lapis borracha, P linha.	Faber castel	2,59	2,72
115	Livro tipo ata, com folhas tipograficamente numeradas do 001 ao 100.	Tilbra	6,34	6,71
165	Pasta catálogo, na cor preta, tamanho ofício, para arquivo de documentos, com 4 grampos tipo ballarina, com 50 folhas plásticas em pcd de 0,10.	Acp	6,30	13,98
193	Pistola de cola quente: - características do produto: pistola de adesivo hot melt 20w; uso para colagem de papel, papelo, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; bivolt ( 110x220 volts ); o aplicador utiliza cola quente de resina plástica; não aconselha utilização de qualquer tipo de cola líquida; utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Comprimento do refil: 30cm. Ref: Rhamos & brto.	Classe	9,70	17,50
206	Prendedor de papel, tipo binder - 25 mm, caixa com 12 unidades.	Brw	3,68	4,60
207	Prendedor de papel, tipo binder - 32 mm, caixa com 12 unidades.	Brw	6,10	6,61
208	Prendedor de papel, tipo binder - 41 mm, caixa com 12 unidades.	Brw	8,83	10,98
209	Prendedor de papel, tipo binder - 51 mm, caixa com 12 unidades.	Brw	14,23	17,75
219	Tempera guache: caixa contendo 6 frascos de 15 ml cada, não tóxica, uso escolar, cores variadas (primárias e secundárias), cores miscíveis entre si.	Acrilex	2,18	3,09

Projeto Processual nº 50/2020 - Sistema de Registro de Preços

223	Tinta facial a base de vaselina, antiálgica, extra macia, contem 10 potes com 4 g cada. Com registro na anvisa (ref. Color make)	Rostinho pintado	11,92	14,15
224	Tinta facial a base de vaselina, antiálgica, fluorescente, contem 5 potes de 4 g cada. Com registro na anvisa (ref. Color make)	Rostinho pintado	6,58	7,95
226	Tinta para pintura em tecido, à base de resina acrílica, não tóxica, resistente à lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso, pote c/ 37 ml, acrílex ou similar.	Acrilex	1,74	2,43

**2. DA VIGÊNCIA**  
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/02/2021 a 13/09/2021.  
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraió do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraió do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro  
Projeira do Município de Paraió do Norte

Nelson Agostinho Casotti  
Representante Legal da Detentora

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Azeiteira,1641-Fone:(44)3442-1181- Fax:(44)3442-1181- CEP:87750-000- Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

**OBJETO** Aquisição de Materiais de Construção e uma betoneira que serão utilizados no Cemitério Municipal, na construção de túmulos, e aquisição de uma escada para poda das árvores do referido local.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo **012/2021** e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando Aquisição de Materiais de Construção e uma betoneira que serão utilizados no Cemitério Municipal, na construção de túmulos; e aquisição de uma escada para poda das árvores do referido local, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unid.	Total R\$
01	2000	MIL	Lajota 6 furos c/ meia	580,00	1.160,00
02	30	Sc	Cimento Ciplan 50 KG	28,50	855,00
03	20	Br	Ferro 4,2 MM 12 Mts	17,50	350,00
04	3	Ton	Pedrisco	90,00	270,00
05	1,5	Ton	Área lavada Grossa	70,00	105,00
06	1	Un.	Escada de Alumínio ext. 2x3 degraus	550,00	550,00
			<b>Equipamento Permanente</b>		
07	1	un	Betoneira 150L com motor 127 V	2.200,00	2.200,00
			<b>TOTAL R\$</b>		<b>5.490,00</b>

O valor total é de R\$ 5.490,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais), pagos com Recursos ordinários livres (exercício corrente), junto ao Departamento de Serviços Urbanos, entrega imediata e pagamento a vista após a entrega dos produtos, em favor da empresa **M E B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **35.676.582/0001-05**.

Alto Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna público a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, em favor empresa **M E B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.676.582/0001-05**. Valor total de R\$ 5.490,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Alto Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.  
<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 007/2021**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 003/2021**  
Secretaria de Saúde

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 003/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**DIA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 04 de março de 2021 às **09h00min.**  
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

**Prazo máximo para protocolo dos envelopes:** 04 de março de 2021 até 08h30min.

Informamos que a **ÍNTEGRA DO EDITAL** estará disponível no site da Prefeitura: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaipua do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

**GILSON JOSE DE GOIS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442-1413  
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87  
e-mail: [administracao@guairaaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaaca.pr.gov.br)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 139/2020**

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairaçá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado CONTRATANTE, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MAO DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à ROD BR 376, SN LOTE 1-4 GLEBA 04 KM 78 - CEP: 87880000 - BAIRRO: AGUA DA PALHA, inscrita no CNPJ sob nº 009.645.179-30, e do RG sob nº 9244294 a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE, com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 24/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADURA HIDRÁULICA EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, na qual a CONTRATADA, foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 192.102,30 (Centos e Noventa e Dois Mil, Cento e Dois Reais e Trinta Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 139/2020, datado de 04/08/2020.

Guairaçá, 18/02/2021

**MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE

**TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MAO DE OBRA EIRELI**  
ADRIANO DA SILVA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Marcelo Alves de Oliveira  
Adriano da Silva

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE**  
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraió do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonoroeste.pr.gov.br](http://www.paranadonoroeste.pr.gov.br) - e-mail: [procuradoria@paranadonoroeste.pr.gov.br](mailto:procuradoria@paranadonoroeste.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 1094 / 2021**

Dispõe sobre medidas de combate a COVID-19 e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências no âmbito do Município de Paraió do Norte.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito do Município de Paraió do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem:

**CONSIDERANDO** que políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID-19 em cada município e/ou região em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com casos leves e graves.

**CONSIDERANDO** o histórico do Boletim Epidemiológico do Município e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR.

**CONSIDERANDO** a prorrogação das diretrizes do Decreto n.º 6.599, de 07 de janeiro de 2021, do Estado do Paraná, sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**CONSIDERANDO** o aumento vertiginoso dos casos confirmados da COVID-19 em nosso município de Paraió do Norte, bem como o aumento nos índices de ocupação de Leitos de UTI na região Noroeste do Estado.

**CONSIDERANDO** o necessário equilíbrio e proporcionalidade que devem permear nas necessárias medidas de combate a pandemia e o devido fomento às atividades econômicas no município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica proibido a venda de bebida alcoólica nos bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos ambulantes, Food-Trucks, garapeiras e congêneres no horário compreendido das **23:00 horas às 05:00 horas**, de segunda-feira a sábado, até o dia 07 de março de 2021.

**I** - Exceto-se do disposto no caput deste artigo a venda e comercialização pelo sistema *Delivery* de entrega ou retirada do produto no estabelecimento, vedado qualquer consumo e aglomerações no local do estabelecimento.

**II** - Fica proibida nestes estabelecimentos a apresentação ao público de jogos de futebol pela televisão ou qualquer projetor telão, como também fica proibido a realização de eventos como shows, bingo, quaisquer apresentação e similares os quais possam gerar aglomerações de pessoas.

**Art.2º** Fica determinado o fechamento provisório de bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos ambulantes, *Food-Trucks*, garapeiras e congêneres aos **domingos e feriados** no horário compreendido das **16:00 horas até às 05:00 horas**, do dia seguinte.

**I** - Exceto-se do disposto no caput deste artigo a venda e comercialização pelo sistema *Delivery* de entrega ou retirada do produto no estabelecimento, vedado qualquer consumo e aglomerações no local do estabelecimento.

**Art.3º** Fica proibido lanches autônomos ambulantes, *Food-Trucks*, gar

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azevedo,1641 - Fone/Fax:(41)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87700-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 041/2021

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal por Capacitação para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título V, Capítulo 1 - Da Progressão - Artigos 33 a 37 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 1º/02/2021 por Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 25 teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 51 teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 107 teachers and their promotion levels.

Art. 2. Não tem direito a Progressão do Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 34 teachers who do not have the right to promotion.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogado em especial o Decreto nº 030/2020 publicado no jornal nº 18.484 de 19 de fevereiro de 2020 na página 20. Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51

DESPACHO

Data: 12/02/2021
De: Prefeito Municipal
Referente: PE 172/2020 - PML
Processo Administrativo: 221/2020 - PML
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Considerando o Memorando nº 03/2021 da Secretaria de Saúde, onde solicita a Revogação da Licitação;
2. Considerando que a revogação é justificada por razões de interesse público;
3. Considerando a observância do Princípio Constitucional da Economicidade;
4. Considerando que ainda não houve a apresentação de proposta por parte qualquer licitante interessado, não gerando assim qualquer direito a terceiros;
5. Eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito de Loanda-PR, RESOLVO: revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2020 - PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020 PM com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
6. Determino, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando-se a presente decisão ao processo em epígrafe.
7. Publique e expeça as notificações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 171/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Realização de curso sobre a operacionalização do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 171/2020-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir.

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total. (R\$). Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO SIPIA (INSTRUÇÃO PRÁTICA) AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

PRazo DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser executados no local determinado pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para realização do curso.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda - PR.

Loanda-Pr, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIS FERNANDO MAZZA
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 014/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização pública de energia entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fomento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura

FORO: Comarca de Loanda - PR.

Loanda-Pr, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EVANDRO LUIZ ZAULKEVIC
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, 1471, PR - 444 KM 05 Telefone: (43) 3252-6824 CEP: 86.606-850, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.216.708/0001-04, neste por seu representante legal, Senhor Nethon Barreto Spinardi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.945.149-60, RG nº5.718.751-4 SSSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tico Tico do Mato, nº50, Residencial Italian Ville, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 170/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura, Saúde Trabalho e Serviço Social e Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R\$30,34 (trinta reais e trinta e quatro centavos), ao valor do item 01, perfazendo um valor total de R\$ 3.944,20,(três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), do saldo do item 01 da referida Ata de Registro de Preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste e Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Item 01: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS, COR BRANCA (Linha).

Valor Total do Reajuste .....R\$3.944,20

Com o referido acréscimo total no valor de R\$3.944,20 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de preços nº 170/2020-PML, passara de R\$29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$33.394,20(trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 170/2020-PML, em 03 (três) dias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscreitas.

Loanda Pr, 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: NORTON BARRETO SPINARDI
Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eireli

Testemunhas:

RINE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL PEDRO DOS SANTOS, sobre o lote de terras nº344, Gleba Atalaia, com a área total de 242.000,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR,Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.768deste Ofício. O Loteamento conterá Ruas denominadas Rua Projetada A a D, três quadras denominadas Quadra 1, Quadra 2 e Quadra 3. A Quadra 1 possui 9 (nove) lotes, numerados de 01 a 9. A Quadra 2 possui 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 12, sendo o lote 11 destinado ao Município e o lote nº 12 destinado a Área Verde. A Quadra 3, possui 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13. A área destinada aos lotes é de 163.968,731 m², a área destinada às ruas é de 15.028,14 m², a área destinada ao Município é de 5.299,96 m² e a área destinada a Área Verde é de 57.703,17 m².O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 - CEP: 87600-000
Telefone: (41) 3252-5054
Nova Esperança - PR
e-mail: recepcao@rinoivasperanca.com.br

DANUSA MARIA
Oficial do Registro de Imóveis
DE CAMARGO
DAS
ARAÚJO030785
64967

RINE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL ANGELIM AVANCI, sobre o lote de terras nº341-A, Gleba Atalaia, com a área total de 302.500,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.17 da Matrícula nº 297 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra A e Quadra B, A Quadra A, possui 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado a área verde. A Quadra B possui 21 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 248.228,81 m², a área destinada à rua é de 14.523,21 m², a área destinada ao Município é de 10.571,25 m² e a área destinada a Reserva Legal é de 29.176,73 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 - CEP: 87600-000
Telefone: (41) 3252-5054
Nova Esperança - PR
e-mail: recepcao@rinoivasperanca.com.br

DANUSA MARIA
Oficial do Registro de Imóveis
DE CAMARGO
DAS
ARAÚJO030785
64967

RINE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA
Danusa Maria de Camargo Dias Araújo
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL SILVIO FACIN, sobre o lote de terras nº 127-B-1, Gleba Atalaia, com a área total de 183.811,98m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR,Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 1.084 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, uma quadra denominada Quadra nº 01, possuindo 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, sendo o lote 13 Reserva Legal e os lotes 26 e 27 destinados ao Município de Presidente Castelo Branco. A área destinada aos lotes é de 121.799,85 m², a área destinada a rua é de 13.655,56 m², a área destinada ao Município é de 23.401,18 m² e a área destinada a reserva Legal é de 24.155,35 m².O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 - CEP: 87600-000
Telefone: (41) 3252-5054
Nova Esperança - PR
e-mail: recepcao@rinoivasperanca.com.br

DANUSA MARIA
Oficial do Registro de Imóveis
DE CAMARGO
DAS
ARAÚJO030785
64967

MUNICÍPIO DE
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETOM Nº 021/2021

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no Processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal